



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO Nº 11/2021, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA,
E A EMPRESA VILE CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA.

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO**, CPF nº 566.870.790-34 e RG nº 8047141265 - SSP/RS, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 14.924 de 14 de maio de 2021, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 17/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VILE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.548.384/0001-05, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 370, sala 310, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-076, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Senhora **VINICIUS DOS SANTOS PINTO**, portador da CNH 048324774-60 – DETRAN/RJ e CPF nº 118.775.847-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08490.000482/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 03/2021 - SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia para execução de reforma da Delegacia de Polícia Federal em Lages/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

SERVIÇO: REFORMA DPF/LGE/SC		Local:		DPF/LGE/SC			Mês Ref.	
POLÍCIA FEDERAL				VALOR				TOTAL COM BDI
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	MA	MO	Valor (MA+MO)	Total	Total com BDI 19,85%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 111,02	R\$ 887,78	R\$ 998,80	R\$ 6.539,20	7.277,75
1.1	Placa de obra em lona com impressão digital, instalada	m²	6,00	R\$ 98,73	R\$ 9,61	R\$ 108,34	R\$ 650,01	R\$ 779,04
1.2	Limpeza permanente da obra	m²	1500,00	R\$ 0,59	R\$ 1,07	R\$ 1,66	R\$ 2.486,21	R\$ 2.979,72
1.3	Locação de container - depósito de materiais	mês	3,00	R\$ -	R\$ 498,17	R\$ 498,17	R\$ 1.494,52	R\$ 1.791,18
1.4	Carga manual de entulho com caminhão basculante 6 m³	t	1,00	R\$ -	R\$ 21,57	R\$ 21,57	R\$ 21,57	R\$ 25,85
1.5	Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 6m³	u	2,00	R\$ -	R\$ 213,89	R\$ 213,89	R\$ 427,78	R\$ 512,69
1.6	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	u	2,00	R\$ -	R\$ 108,98	R\$ 108,98	R\$ 217,95	R\$ 261,21
1.7	Demolição de balcão em alvenaria	m²	18,00	R\$ 11,71	R\$ 34,49	R\$ 46,20	R\$ 774,35	R\$ 928,06
2	ALTERAÇÕES DE LAYOUT			R\$ 4.356,35	R\$ 1.864,13	R\$ 6.220,48	R\$ 63.131,61	R\$ 75.661,23
2.1	Bloco Principal			R\$ 1.838,81	R\$ 348,05	R\$ 2.186,86	R\$ 7.493,04	R\$ 8.980,42
2.1.1	Demolição de parede de alvenaria sem reaproveitamento (no bloco principal – indicado em planta)	m³	23,24	R\$ 11,71	R\$ 24,21	R\$ 35,92	R\$ 834,88	1.000,60
2.1.2	Remoção de portas de madeira sem reaproveitamento (bloco principal)	m²	6,72	R\$ -	R\$ 10,91	R\$ 10,91	R\$ 73,33	87,89
2.1.3	Arremate em argamassa em paredes demolidas	m²	5,00	R\$ 16,82	R\$ 12,53	R\$ 29,35	R\$ 146,75	175,88
2.1.4	Remoção de bancada de granito	m²	18,50	R\$ 2,64	R\$ 6,45	R\$ 9,09	R\$ 168,13	201,50
2.1.5	Parede de alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado), com amarração nas paredes existentes	m²	11,47	R\$ 43,18	R\$ 53,50	R\$ 96,68	R\$ 1.108,95	1.329,08
2.1.6	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm (arremate de paredes demolidas)	m	7,10	R\$ 53,01	R\$ 22,66	R\$ 75,67	R\$ 537,23	643,87
2.1.7	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos	m	11,50	R\$ 14,75	R\$ 9,11	R\$ 23,86	R\$ 274,35	328,81
2.1.8	Substituição de placas de forro acústico em fibra mineral	m²	10,00	R\$ 45,18	R\$ 20,00	R\$ 65,18	R\$ 651,82	781,20
2.1.9	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	22,94	R\$ 4,47	R\$ 2,65	R\$ 7,12	R\$ 163,41	195,85

2.1.10	Emboço massa única em paredes de alvenaria de vedação com argamassa	m²	22,94	R\$ 14,85	R\$ 11,79	R\$ 26,64	R\$ 611,14	732,45
2.1.11	Bancada em granito preto polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4, apoiado com mão francesa metálica	m²	2,60	R\$ 416,64	R\$ 103,77	R\$ 520,41	R\$ 1.353,07	1.621,65
2.1.12	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida	m²	22,94	R\$ 3,92	R\$ 9,02	R\$ 12,94	R\$ 296,91	355,85
2.1.13	Porta de vidro temperado, 0,9x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessórios, com película jateada	u	1,00	R\$ 1.211,64	R\$ 61,44	R\$ 1.273,08	R\$ 1.273,08	1.525,79
2.2	Novas salas - Garagem			R\$ 2.517,53	R\$ 1.516,08	R\$ 4.033,62	R\$ 55.638,57	R\$ 66.680,81
2.2.1	Demolição de contrapiso em concreto (para execução de bladrane no local)	m³	0,95	R\$ -	R\$ 256,16	R\$ 256,16	R\$ 243,35	R\$ 291,65
2.2.2	Remoção de grade e janela sem reaproveitamento	m²	2,00	R\$ -	R\$ 10,92	R\$ 10,92	R\$ 21,83	R\$ 26,16
2.2.3	Escavação de vala mecanizada e carga de material para viga baldrane (30 x 20 cm LxP)(garagem)	m³	1,80	R\$ 18,17	R\$ 36,24	R\$ 54,41	R\$ 97,94	R\$ 117,38
2.2.4	Armação de bloco, viga baldrane, sapata e pilares utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem	kg	55,13	R\$ 8,90	R\$ 3,25	R\$ 12,15	R\$ 669,86	R\$ 802,83
2.2.5	Impermeabilização de alicerce e viga baldrane com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m²	3,00	R\$ 24,61	R\$ 49,32	R\$ 73,93	R\$ 221,78	R\$ 265,80
2.2.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrane e pilar, em chapa de madeira compensada resinada, e=17 mm, 2 utilizações.	m²	16,00	R\$ 55,01	R\$ 45,23	R\$ 100,24	R\$ 1.603,84	R\$ 1.922,20
2.2.7	Concretagem de vigas baldrane, fck 30 mpa, com uso de jerica, lançamento, adensamento e acabamento	m³	2,78	R\$ 288,72	R\$ 123,68	R\$ 412,40	R\$ 1.146,46	R\$ 1.374,03
2.2.8	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de baldes em edificação com seção média de pilares menor ou igual a 0,25 m² - lançamento, adensamento e acabamento	m³	3,75	R\$ 346,84	R\$ 169,11	R\$ 515,95	R\$ 1.934,81	R\$ 2.318,87
2.2.9	Contrapiso acústico em argamassa pronta, preparo manual, aplicado em áreas secas maiores que 15m2, espessura 9cm	m²	80,60	R\$ 104,24	R\$ 21,81	R\$ 126,05	R\$ 10.159,77	R\$ 12.176,48
2.2.10	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) de paredes, com amarração nas paredes existentes (incluindo fechamento de janela)	m²	83,55	R\$ 50,33	R\$ 46,35	R\$ 96,68	R\$ 8.077,85	R\$ 9.681,30
2.2.11	Emboço massa única em paredes de alvenaria de vedação com argamassa	m²	150,00	R\$ 14,52	R\$ 16,78	R\$ 31,30	R\$ 4.694,74	R\$ 5.624,64

2.2.12	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m²	150,00	R\$ 4,47	R\$ 2,65	R\$ 7,12	R\$ 1.068,51	R\$ 1.280,61
2.2.13	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	80,60	R\$ 55,82	R\$ 9,59	R\$ 65,41	R\$ 5.272,39	R\$ 6.318,96
2.2.14	Contraverga e verga moldada in loco em concreto	m	16,20	R\$ 39,89	R\$ 14,46	R\$ 54,35	R\$ 880,51	R\$ 1.055,29
2.2.15	Rodapé em poliestireno h=10cm	m	63,00	R\$ 34,72	R\$ 5,33	R\$ 40,05	R\$ 2.523,11	R\$ 3.023,95
2.2.16	Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola	m²	80,60	R\$ 121,42	R\$ 20,53	R\$ 141,95	R\$ 11.440,89	R\$ 13.711,91
2.2.17	Porta de alumínio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação (unidades de 2,1x0,8 m)	m²	3,36	R\$ 619,78	R\$ 200,48	R\$ 820,26	R\$ 2.756,02	R\$ 3.303,09
2.2.18	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	u	1,00	R\$ 455,79	R\$ 265,90	R\$ 721,69	R\$ 721,69	R\$ 864,95
2.2.19	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante na cor preta e ferragens; fornecimento e instalação	m²	4,50	R\$ 146,44	R\$ 166,24	R\$ 312,68	R\$ 1.407,08	R\$ 1.686,38
2.2.20	Grade de ferro com barras redondas pintadas fixadas em frente as novas janelas (seguir padrão das grades existentes)	m²	4,50	R\$ 74,86	R\$ 29,40	R\$ 104,26	R\$ 469,15	R\$ 562,27
2.2.21	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm	m	3,00	R\$ 53,01	R\$ 22,66	R\$ 75,67	R\$ 227,00	R\$ 272,06
3	COBERTURAS			R\$ 742,25	R\$ 343,29	R\$ 1.085,54	R\$ 16.590,31	R\$ 19.883,48
3.1	Limpeza do telhado com jato de ultra pressão	m	998,00	R\$ -	R\$ 2,42	R\$ 2,42	R\$ 2.406,89	R\$ 2.884,66
3.2	Substituição de calha metálica por calha com fundo de 22cm, laterais 15cm e 22 cm	m	30,00	R\$ 34,15	R\$ 42,56	R\$ 76,71	R\$ 2.301,29	R\$ 2.758,09
3.3	Revisão do telhado com substituição de telhas quebradas, vedações e impermeabilização de furos de fixação (bloco técnico e bloco principal)	m²	126,00	R\$ 0,13	R\$ 6,54	R\$ 6,67	R\$ 840,06	R\$ 1.006,81
3.4	Revisão no beiral de madeiral com substituição de madeiramento danificado	m	30,00	R\$ 26,04	R\$ 2,52	R\$ 28,56	R\$ 856,76	R\$ 1.026,83
3.5	Escavação de vala mecanizada e carga de material para sapata (10 buracos de 30x30 cm e 50 de profundidade) - Cobertura do novo pátio de viaturas	m³	0,41	R\$ 18,17	R\$ 35,59	R\$ 53,76	R\$ 22,04	R\$ 26,41

3.6	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, incluso mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação. (10 unidades de 3m com seção mínima 15x15) - Cobertura do novo pátio de viaturas	m	27,00	R\$ 24,98	R\$ 15,80	R\$ 40,78	R\$ 1.100,94	R\$ 1.319,48
3.7	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de jericá, lançamento, adensamento e acabamento - Cobertura do novo pátio de viaturas	m³	0,41	R\$ 403,64	R\$ 148,09	R\$ 551,73	R\$ 226,21	R\$ 271,11
3.8	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 1 água, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco - Executada - Cobertura do novo pátio de viaturas	m²	62,50	R\$ 78,88	R\$ 37,31	R\$ 116,19	R\$ 7.261,92	R\$ 8.703,41
3.9	Telhamento com telha em metálica, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - Cobertura do novo pátio de viaturas	m²	27,00	R\$ 38,69	R\$ 7,58	R\$ 46,27	R\$ 1.249,28	R\$ 1.497,26
3.8	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC75 e terças em UDC 127, 1 água, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco - Executada - duas águas sobre a porta de entrada pelo pátio - fixada no muro	m²	2,00	R\$ 78,88	R\$ 37,31	R\$ 116,19	R\$ 232,38	R\$ 278,51
3.9	Telhamento com telha em metálica, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm – duas águas sobre a porta de entrada pelo pátio - fixada no muro	m²	2,00	R\$ 38,69	R\$ 7,58	R\$ 46,27	R\$ 92,54	R\$ 110,91
4	PINTURAS			R\$ 51,53	R\$ 39,90	R\$ 91,43	R\$ 55.948,56	R\$ 67.054,34
4.1	Pinturas externas			R\$ 33,11	R\$ 28,14	R\$ 61,25	R\$ 20.220,77	R\$ 24.234,58
4.1.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	m²	1236,15	R\$ 0,38	R\$ 1,08	R\$ 1,46	R\$ 1.807,17	R\$ 2.165,89
4.1.2	Aplicação de fundo selador acrílico em muros, uma demão	m²	534,50	R\$ 1,07	R\$ 0,91	R\$ 1,98	R\$ 1.060,12	R\$ 1.270,55
4.1.3	Pintura de muro com tinta acrílica premium, duas demãos	m²	534,50	R\$ 7,44	R\$ 4,36	R\$ 11,80	R\$ 6.305,95	R\$ 7.557,68
4.1.4	Pintura de parede com tinta acrílica premium, duas demãos	m²	701,65	R\$ 7,44	R\$ 4,36	R\$ 11,80	R\$ 8.277,96	R\$ 9.921,13
4.1.5	Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte em superfícies metálicas (grades de janelas, portões, guarda-corpo, gradil da fachada e estrutura metálica de cobertura)	m²	57,00	R\$ 9,83	R\$ 10,48	R\$ 20,31	R\$ 1.157,60	R\$ 1.387,38
4.1.6	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar) - beiral	m²	115,95	R\$ 6,95	R\$ 6,95	R\$ 13,90	R\$ 1.611,97	R\$ 1.931,95
4.2	Pinturas internas			R\$ 18,42	R\$ 11,75	R\$ 30,17	R\$ 35.727,79	R\$ 42.819,76
4.2.1	Limpeza de parede e preparo da superfície com remoção de descascamentos	m²	1853,23	R\$ 0,38	R\$ 1,08	R\$ 1,46	R\$ 2.709,28	R\$ 3.247,07
4.2.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	200,00	R\$ 1,07	R\$ 0,91	R\$ 1,98	R\$ 396,68	R\$ 475,42

4.2.3	Emassamento para regularização de superfícies com massa corrida, lixamento e retoques	m²	833,95	R\$ 2,57	R\$ 5,40	R\$ 7,97	R\$ 6.647,23	R\$ 7.966,71
4.2.4	Pintura de esquadrias e rodapés de madeira	m²	85,60	R\$ 6,96	41,06	R\$ 6,96	R\$ 4.110,53	R\$ 4.926,47
4.2.5	Pintura interna (bloco principal e guarita) com tinta acrílica premium acetinada, duas demãos	m²	1853,23	R\$ 7,44	R\$ 4,36	R\$ 11,80	R\$ 21.864,07	R\$ 26.204,09
5	PÁTIO E PAVIMENTÕES			R\$ 375,93	R\$ 327,08	R\$ 703,01	R\$ 39.718,59	R\$ 47.602,72
5.1	Demolição de passeio de concreto armado (rampa de acesso ao novo pátio)	m²	7,80	R\$ -	R\$ 177,62	R\$ 177,62	R\$ 1.385,43	R\$ 1.660,44
5.2	Piso em pedra Ardósia (ou similar) assentado com argamassa (todo o passeio ao redor dos blocos inclusive estada e patamar - exceto lateral externa do bloco operacional)	m²	229,00	R\$ 43,08	R\$ 18,18	R\$ 61,26	R\$ 14.028,84	R\$ 16.813,56
5.3	Assentamento de rodapé em pedra Ardósia 10 cm	m	158,80	R\$ 14,79	R\$ 18,07	R\$ 32,86	R\$ 5.218,29	R\$ 6.254,12
5.4	Escavação de vala mecanizada e carga de material (assentamento de guia)	m³	33,00	R\$ 18,17	R\$ 46,69	R\$ 64,86	R\$ 2.140,54	R\$ 2.565,44
5.5	Limpeza mecanizada de terreno (vegetação rasteira) inclusive carga, transporte e descarte	m²	158,00	R\$ 1,38	R\$ 0,27	R\$ 1,65	R\$ 260,41	R\$ 312,10
5.6	Compactação mecanizada de sub base para pavimentação	m³	47,40	R\$ 4,21	R\$ 2,59	R\$ 6,80	R\$ 322,20	R\$ 386,15
5.7	Execução e compactação de base para pavimentação com brita graduada simples e=20cm (incluída área de reassentamento de blocos)	m³	31,60	R\$ 147,67	R\$ 4,51	R\$ 152,18	R\$ 4.808,90	R\$ 5.763,46
5.8	Camada drenante de pó de pedra e=10cm (incluída área de reassentamento de blocos)	m³	15,80	R\$ 73,46	R\$ 31,98	R\$ 105,44	R\$ 1.665,88	R\$ 1.996,56
5.9	Assentamento de guia em concreto pré-fabricado 100x15x13x20 (comprimento x base inf x base sup x altura)	m	40,60	R\$ 26,32	R\$ 11,04	R\$ 37,36	R\$ 1.516,75	R\$ 1.817,82
5.10	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20x10cm e=6cm (incluindo compactação e areia selante)	m²	158,00	R\$ 46,85	R\$ 6,13	R\$ 52,98	R\$ 8.371,36	R\$ 10.033,07
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			R\$ 151,50	R\$ 101,14	R\$ 252,64	R\$ 505,28	R\$ 605,58
6.1	Fornecimento e instalação de pressurizador para chuveiro ref. Maxi turbo Lorenzetti (vestiários da área de recreação)	u	2,00	R\$ 151,50	R\$ 101,14	R\$ 252,64	R\$ 505,28	R\$ 605,58
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 484,40	R\$ 340,88	R\$ 825,27	R\$ 6.647,57	R\$ 7.967,10
7.1	Plafon LED embutir quadrado 18W - 4000k (instalado no atendimento ao estrangeiro e novas salas)	u	20,00	R\$ 16,18	R\$ 9,94	R\$ 26,12	R\$ 522,39	R\$ 626,08
7.2	Remoção de luminária tipo calha de embutir, sem reaproveitamento	u	10,00	R\$ 0,21	R\$ 0,60	R\$ 0,81	R\$ 8,10	R\$ 9,71

7.3	Ponto de tomada baixa, com tomada tripla 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	u	14,00	R\$ 94,84	R\$ 104,85	R\$ 199,69	R\$ 2.795,64	R\$ 3.350,57
7.4	Condutele de alumínio, para eletroduto dn 20 mm, aparente (sala recreação)	u	3,00	R\$ 13,57	R\$ 8,72	R\$ 22,29	R\$ 66,88	R\$ 80,15
7.5	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm, aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação (sala recreação e descanso)	u	30,00	R\$ 9,37	R\$ 4,00	R\$ 13,37	R\$ 401,01	R\$ 480,61
7.6	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 3m	u	14,00	R\$ 59,73	R\$ 10,13	R\$ 69,86	R\$ 977,99	R\$ 1.172,12
7.7	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	u	11,00	R\$ 31,81	R\$ 17,71	R\$ 49,52	R\$ 544,72	R\$ 652,84
7.8	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	u	3,00	R\$ 98,53	R\$ 81,74	R\$ 180,27	R\$ 540,82	R\$ 648,17
7.9	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	u	3,00	R\$ 46,23	R\$ 3,22	R\$ 49,45	R\$ 148,34	R\$ 177,78
7.10	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	u	3,00	R\$ 113,93	R\$ 99,97	R\$ 213,90	R\$ 641,69	R\$ 769,07
8	OUTROS			R\$ 896,62	R\$ 831,37	R\$ 1.727,99	R\$ 6.327,73	R\$ 7.583,77
8.1	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (comprimento 1,5m)	u	3,00	R\$ 468,39	R\$ 240,77	R\$ 709,16	R\$ 2.127,49	R\$ 2.549,80
8.2	Substituição de vidro quebrado em janela do bloco operacional (com película)	m²	1,50	R\$ 142,48	R\$ 17,50	R\$ 159,98	R\$ 239,97	R\$ 287,60
8.3	Instalação de condicionador de ar tipo split teto, 12.000 BTU - quente/frio	u	5,00	R\$ -	R\$ 523,42	R\$ 523,42	R\$ 2.617,08	R\$ 3.136,57
8.4	Dreno de ar condicionado em Tubo, pvc, soldável, dn 25mm	m	15,00	R\$ 4,86	R\$ 5,98	R\$ 10,84	R\$ 162,58	R\$ 194,85
8.5	Piso em granito preto absoluto na base dos mastros	m²	3,60	R\$ 262,32	R\$ 32,11	R\$ 294,43	R\$ 1.059,93	R\$ 1.270,32
8.6	Execução de amarração de muro de alvenaria com barra de aço e fechamento com PU	m	4,00	R\$ 18,57	R\$ 11,60	R\$ 30,17	R\$ 120,68	R\$ 144,63
TOTAL				R\$ 7.169,59	R\$ 4.735,57	R\$ 11.905,15	R\$ 195.408,83	R\$ 233.635,97

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 05/08/2021 e encerramento em 05/02/2022.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços, iniciados em até 5 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 233.635,97** (duzentos e trinta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200370/00001

Fonte de Recurso: 0174020227

Natureza de Despesa: 449051

PI: PF99E000B21

NE: 2021NE000204

Parágrafo único: No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº

5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 11.681,80** (onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. A contratante poderá reter valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimento, do montante a pagar, devidos pela contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de 6.1.1. institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez

por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Florianópolis/SC-Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 23 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO
CONTRATANTE

VINICIUS DOS SANTOS
PINTO:11877584770

Assinado de forma digital por
VINICIUS DOS SANTOS
PINTO:11877584770
Dados: 2021.07.29 15:07:06 -03'00'

VINICIUS DOS SANTOS PINTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA LEITÃO
LEITAO:09584476750

Assinado de forma digital por RENATA
VIEIRA DE OLIVEIRA LEITAO:09584476750
Dados: 2021.07.29 15:07:31 -03'00'

NOME: RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA LEITÃO
CPF: 095.844.767-50

NOME:
CPF: